ANEXO 7

Fichas de parametrização de indicadores para fins de classificação e bonificação no lote de concessão florestal

Tabela descritiva dos indicadores

Indicadores	Eliminatório	Classificatório	Bonificador
A1 - Monitoramento da dinâmica de crescimento e da recuperação da floresta	х	х	
A2 – Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal	х	х	х
A3 – Investimento em infra-estrutura e serviços para comunidade local		x	
A4 – Geração de empregos locais		x	
A5 – Geração de empregos pela concessão florestal		x	Х
A6 – Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal		х	
A7 – Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal		х	х
A8 – Diversidade de serviços explorados na unidade de manejo florestal		x	X
A9 – Grau de processamento local do produto	Х	x	
B1 – Apoio e participação em projetos de pesquisa			X
B2 – Implementação de programas de conservação da fauna na unidade de manejo florestal			х
B3 – Política afirmativa de gênero			х
B4 – Implantação e manutenção de sistemas de gestão e desempenho de qualidade socioambiental			х
B5 – Participação da comunidade local na exploração de produtos e serviços, objetos da concessão florestal, na unidade de manejo			х

Tabela de peso dos critérios e indicadores

Critério	Pontos por Critério	Indicador		por Indicador		Peso dos Indicadores	Pontos totais dos Indicadores	Peso dos Critérios	Pontos Totais dos Critérios
Critério		A1	Monitoramento da dinâmica de crescimento e da recuperação da floresta	1	50				
Ambiental		A2	Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal	1	50	1,5	150		
	100 A4 A5	А3	Investimento em infra- estrutura e serviços para comunidade local	2	50				
Critério Social		A4	Geração de empregos locais	1	25	2	200		
		A5	Geração de empregos pela concessão florestal	1	25				
		A6	Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal	2	40				
Eficiência		A 7	Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal	2	40	1,5	150		
		A8	Diversidade de serviços explorados na unidade de maneio florestal	1	20				
Agregação de valor	100	A9 Grau de processamento local do produto		1	100	1	100		
Total							600		

Tabela de Bonificação

	Indicador	Limite de Bonificação
A1	Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal	5%
A4	Geração de empregos pela concessão florestal	3%
A6	Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal	3%
A7	Diversidade de serviços explorados na unidade de manejo florestal	3%
B1	Apoio e participação em projetos de pesquisa	3%
B2	Implementação de programas de conservação da fauna na UMF	3%
B3	Política afirmativa de gênero	3%
B4	Implantação e manutenção de sistemas de gestão e desempenho de qualidade	7%
Total Máximo de Bônus		30%

	Indicador	Limite de Bonificação
B5	Participação da comunidade local na exploração de produtos e serviços, objeto da concessão florestal, na Unidade de Manejo Florestal.	50% de desconto no valor devido ao CONCEDENTE pelo produto explorado.

A-1

1. Identificação

Critério	Menor Impacto Ambiental			
Indicador	Monitoramento da dinâmio	Monitoramento da dinâmica de crescimento e da recuperação da floresta		
Parâmetro	Área de monitoramento com Sistema de Inventário Florestal Contínuo por Parcelas Permanentes			
Aplicação	(x) Eliminatório	(x) Classificatório	() Bonificador	

2. Parametrização

Descrição do Parâmetro	Área de parcelas permanentes que compõe o Sistema de Inventário Florestal Contínuo (IFC) para monitorar a dinâmica da floresta. Sistema de Inventário Florestal Contínuo deve seguir as diretrizes definidas pelo Serviço Florestal Brasileiro, conforme esta ficha.
Eliminação	Área de parcela permanente implantadas inferior ao mínimo de: UMF I – 90 hectares UMF II – 50 hectares UMF III – 50 hectares
Classificação	A pontuação será equivalente a área de parcelas permanentes a ser instalada além do mínimo exigido (ver parâmetro de eliminação acima) segundo a seguinte formula:
Prazo de Apuração Inicial	A implantação do sistema de parcelas permanentes será verificada no 24º mês após a assinatura do contrato quando pelo menos 5 parcelas devem ter sido instaladas.
Bonificação	Não se aplica.

3. Meios de Verificação

Poderão ser utilizados individualmente ou cumulativamente, entre outros, os seguintes meios de verificação:

• Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional Anual onde deve constar o planejamento das atividades relacionadas à implantação e medição das parcelas permanentes.

- Relatórios das medições das parcelas permanentes.
- Mapa de localização das parcelas permanentes.
- Verificação em campo das parcelas permanentes.

4. Definições

Termo	Definição
Parcelas permanentes	Parcelas com localização e demarcação permanente no campo, onde são realizadas medições periódicas de uma série definida de variáveis para fins de acompanhar a evolução da dinâmica da floresta. Em geral, são coletados dados dendrométricos, como o diâmetro a altura do peito (DAP), além de outras variáveis de interesse à silvicultura.

Diretrizes para a implantação de Sistema de Inventário Florestal Contínuo para o monitoramento do crescimento e produção da floresta

- O Sistema de Inventário Florestal Contínuo deverá ser baseado na instalação e medição de parcelas permanentes para o monitoramento da dinâmica de crescimento e produção da floresta manejada;
- O Serviço Florestal Brasileiro adotará as diretrizes para instalação e medição de parcelas permanentes indicadas para florestas manejadas na Amazônia Brasileira a ser elaborado com base em diretrizes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) (Silva et al, 2005) e IBAMA/PROMANEJO (IBAMA, 2006) e disponibilizadas em formato digital no site www.florestal.gov.br;
- A instalação e medição de parcelas permanentes deverão ser feitas por equipes capacitadas e treinadas nas diretrizes regionais, de modo a garantir a acurácia das medições e a manutenção das parcelas, durante todo o período do contrato de concessão florestal;
- Do total de parcelas permanentes, cinco hectares (de cinco a vinte parcelas, dependendo Da área de cada uma) serão estabelecidas, de uma só vez, de modo aleatório, na área de Reserva Absoluta (que não será explorada). O plano de instalação deverá ser submetido à aprovação do IBAMA e do Serviço Florestal Brasileiro e constar do Plano de Manejo e Plano Operacional Anual do concessionário;
- No plano de manejo deverá constar um calendário para instalação, medição e remedição das parcelas permanentes até o fim do primeiro ciclo de corte;
- O armazenamento dos dados coletados deverá ser feito de forma adequada a garantir a segurança e qualidade dos dados, assim como o seu processamento até no máximo um ano após cada medição;
- O concessionário enviará ao Serviço Florestal Brasileiro, a cada ano, cópia digital e impressa dos dados coletados de parcelas permanentes no ano anterior e relatório informativo do Sistema de Inventário Florestal Contínuo.

1. Identificação

Critério	Menor Impacto Ambiental			
Indicador	Redução de danos à flor	Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal		
Parâmetro	Área impactada por atividades de exploração na UPA			
Aplicação	(x) Eliminatório	(x) Classificatório	(x) Bonificador	

2. Parametrização

Descrição do Parâmetro	Proporção de áreas de florestas aberta para a implantação de estradas secundárias, trilhas de arraste, pátios e pela derruba em uma Unidade de Produção Anual. O impacto das <u>estradas secundárias, trilhas de arraste e pátios</u> será considerado para efeito de <u>eliminação</u> e de <u>classificação</u> . O impacto da <u>derruba</u> (clareira aberta pela queda da árvore) não será considerado para efeitos de eliminação e classificação, mas somente para <u>bonificação</u> .
Eliminação	A área impactada por estradas secundárias, trilhas de arraste e pátios deve ser de no máximo 8% da área da UPA. O valor mínimo aceito para ser considerado no julgamento deste indicador será de 5% da área da UPA.
Classificação	O critério para pontuação será dado pela relação inversa ao dano, ou seja o licitante que apresentar como proposta a proporção de 8% receberá 0 (zero) ponto, ao passo que o licitante que apresentar na proposta o valor de 5% receberá 100% dos pontos. Os demais receberão uma pontuação proporcional ao valor ofertado: $ \frac{8\% - PLic}{8\% - 5\%} \times TP $ Sendo: $ \frac{8\% - PLic}{8\% - 5\%} $ PLic – proposta do licitante (%) TP – Total de Pontos do Indicador
Prazo de Apuração	Será apurado anualmente a partir do 24º mês após a assinatura do contrato de concessão florestal.
Bonificação	O impacto da derruba (clareira aberta pela queda da árvore) será o único considerado para efeito de bonificação. O critério de bonificação será aplicado quando a área impactada pela derruba for menor do que 10 % da área da UPA. A cada um ponto percentual de redução da área impactada haverá um desconto sobre o valor do m³ de madeira de acordo com os seguintes parâmetros: • Se área impactada pela derrubada for entre 9% e 9,99%, o desconto sobre o valor por m³ da madeira será de 1%. • Se área impactada for entre 8% e 8,99%, o desconto sobre o valor por m³ da madeira será de 3%. • Se área impactada for igual ou menor que 7,99%, o desconto sobre o valor por m³ da madeira será de 5%.

3. Meios de Verificação

Poderão ser utilizados isolada ou conjuntamente os seguintes meios de verificação

- Verificação do Plano de Manejo Florestal Sustentável e do Plano Operacional Anual que onde é apresentado o planejamento da colheita florestal
- Relatórios anuais
- Vistorias de Campo

4. Definições

Termo	Definição	
Trilha (ou ramal) de arraste	Trilha aberta pelo trator durante a operação de arraste de toras de caráter provisório.	
Estradas Secundárias	Estradas conectadas com as estradas principais (permanentes), construídas para dar acesso às áreas em exploração e escoar a produção. Têm caráter temporário, a não ser aquelas estrategicamente mantidas para possibilitar as atividades pós colheita.	
Pátio	Local de armazenamento de produtos florestais na floresta antes do transporte para unidade de processamento. Em geral compõem uma área de cerca de 1/4 de hectare.	
Derruba	Ato que tem como resultado a queda da árvore selecionada. A utilização de técnicas como a de derruba direcional, planejam o local da queda das árvores, minimizando o impacto nas árvores vizinhas.	
UPA	Unidade de Produção Anual. Termo usado em planos de manejo florestal sustentável para designar as áreas resultantes da subdivisão operacional da área de manejo florestal destinada a ser explorada em um ano.	

5. Referências bibliográficas para os parâmetros técnicos

MARTINS FILHO, S. E. C. Avaliação dos danos e métodos de regulação da floresta submetida à exploração de impacto reduzido na Amazônia Oriental. Belém: UFRA, 2006. 120p. (Dissertação de Mestrado em Ciências Florestais).

WINKLER, N. Environmentally sound forest harvesting: testing the applicability of the FAO Model Code in the Amazon in Brazil. FAO, Rome. 1997.

1. Identificação

Critério	Maior Benefício Social		
Indicador	Investimento em infra-estru	utura e serviços para comunidad	de local
Parâmetro	Valor anual a ser investido em bens e serviços definidos a partir de audiências entre a comunidade local, poder público local e concessionário.		
Aplicação	() Eliminatório (x) Classificatório () Bonificador		() Bonificador

2. Parametrização

Descrição do Parâmetro	Valor anual a ser investido nos municípios de Faro, Oriximiná e Terra Santa em bens e serviços a partir de propostas aprovadas pelos Conselhos Municipais de Meio Ambiente após audiências públicas. Será contabilizado o valor depositado anualmente em conta bancária específica do concessionário para este fim. O valor anual será expresso em reais (R\$) por hectare da Unidade de Manejo Florestal pretendida pelo licitante. O Serviço Florestal Brasileiro regulamentará o procedimento das audiências públicas destinadas a definir os investimentos previstos neste parâmetro.
Eliminação	Este indicador não possui caráter eliminatório.
Classificação	O licitante que apresentar a proposta com o maior valor anual expresso em R\$/ha por ano receberá 100% dos pontos, e as demais propostas receberão uma proporção de pontos relativos à melhor oferta: $ Pontuação = \left(\frac{PLic}{MP}\right) \times TP $ Sendo: $ PLic - Proposta \ Licitante \\ MP - Maior proposta \\ TP - Total de Pontos do Indicador $
Prazo de Apuração	Será apurado anualmente a partir do 24º mês após a assinatura do contrato de concessão florestal.
Bonificação	Este indicador não possui caráter bonificador.

3. Meios de Verificação

Poderão ser utilizados isolada ou conjuntamente os seguintes meios de verificação:

• Extratos de conta bancária exclusiva

- Atas de reuniões do Conselho Municipal de Meio-ambiente e das audiências públicas
- Verificação in loco dos investimentos.

4. Definições

A4

1. Identificação

Critério	Maior Benefício Social				
Indicador	Geração de empregos locais				
Parâmetro	Proporção de empregos locais gerados				
Aplicação	() Eliminatório (x) Classificatório () Bonificador				

2. Parametrização

	Proporção de empregos locais gerados pela concessionária nos municípios de Faro, Oriximiná e Terra Santa, conforme definição do item 4 deste indicador. A proporção é dada pela razão entre o somatório do número de empregos locais gerados pela concessionária no período anual (de janeiro a dezembro) pelo número total de empregos gerados no mesmo período.		
Descrição do Parâmetro	Índice de Empregos Locais (IEL) = $ \left(\begin{array}{cc} \frac{\int_{jan}^{dez} NEL}{\sum_{jan}^{dez} NTE} \end{array} \right) \times 100 $ Sendo:		
	NEL = número de empregados locais		
	NTE = número total de empregados		
	Obs. O NEL e o NTE devem ser calculados considerando o número de empregos no início do período de apuração, somado ao número de contratações efetivadas e subtraindo-se o número de demissões realizadas no mesmo período.		
Eliminação	Este indicador não possui caráter eliminatório. Contudo, o contrato prevê a obrigatoriedade de se atingir o IEL de 80% ao completar 10 anos de contrato. Este índice deverá a partir de então ser mantido até o final do contrato.		
Classificação	O licitante que apresentar a proposta de maior IEL a ser atingido receberá 100% dos pontos e os demais candidatos receberão uma proporção de pontos relativos a melhor oferta.		
Prazo de Apuração	Será apurado anualmente a partir do 24º mês após a assinatura do contrato de concessão florestal.		
Bonificação	Este indicador não possui caráter bonificador.		

3. Meios de Verificação

Serão utilizados:

- Registros na CTPS
- Título de Eleitor
- Folha de pagamento

• Comprovante de residência.

Termo	Definição
	Empregado com habitação nos municípios de abrangência do lote de concessão florestal no mínimo 24 meses antes da admissão na empresa e comprovado pelo título de eleitor ou por comprovante de residência.
Empregados Locais	Serão considerados os trabalhadores da Unidade de Manejo Florestal e os trabalhadores das unidades de processamento do concessionário. As unidades de processamento devem atender às seguintes condições: (i) estejam localizadas nos municípios de Faro, Oriximiná e Terra Santa; (ii) processem no mínimo 30% do volume da madeira em tora oriunda da concessão florestal.
	No caso de consórcio podem ser considerados os dados de qualquer de seus participantes desde que cumpridos os requisitos acima.

1. Identificação

Critério	Maior Benefício Social				
Indicador	Geração de empregos pela concessão florestal				
Parâmetro	Estoque anual médio de empregados na concessão florestal				
Aplicação	() Eliminatório (x) Classificatório (x) Bonificador				

2. Parametrização

Descrição do Parâmetro	Empregos totais gerados pelo concessionário na unidade de processamento localizada nos municípios Faro, Oriximiná e Terra Santa e nas atividades de manejo florestal dentro da unidade de manejo objeto da concessão florestal. O número é dado pelo somatório do estoque médio de empregos diretos mantidos pelo concessionário no período anual (janeiro a dezembro) em indústria localizada nos municípios de Faro, Oriximiná e Terra Santa e nas atividades de manejo florestal dentro da unidade de manejo objeto da concessão florestal. Nas atividades de manejo podem ser contabilizados os empregados contratados diretamente por empresas parceiras com contrato assinado com o concessionário para prestação de serviço relacionada à execução do Plano de Manejo Florestal Sustentável, realizadas dentro da Unidade de Manejo Florestal sob concessão florestal. Estoque anual médio de Empregos (EE) = $\left(\sum_{jen}^{dec} EEI\right) + \left(\sum_{jen}^{dec} EEF\right)$ 12 Sendo: EEI = estoque de empregos na indústria EEF = estoque de empregos na área de concessão florestal		
Eliminação	Este indicador não possui caráter eliminatório.		
Classificação	O licitante que apresentar a proposta de maior EE receberá 100% dos pontos e os demais receberão uma proporção de pontos relativos a melhor oferta:		
Prazo de Apuração	Será apurado anualmente a partir do 36° mês após a assinatura do contrato de concessão florestal.		
Bonificação	Caso o concessionário supere o compromisso proposto no Edital, será atribuído a ele desconto sobre o valor por m³ da madeira, conforme abaixo: a) EE de 20% a 49,99% acima da proposta ofertada no edital- desconto de 1% sobre o valor por m³ da madeira; b) EE de 50% a 79,99 acima da proposta ofertada no edital- desconto de 2% sobre o valor por m³ da madeira; c) Estoque médio mensal de 80% ou mais acima da proposta ofertada no edital- desconto de 3% sobre o valor por m³ da madeira		

3. Meios de Verificação

Poderão ser utilizados isolada ou conjuntamente os seguintes meios de verificação:

- Registros na CTPS;
- Folha de pagamento;
- Contratos de terceirização;

Termo	Definição
Estoque de empregos	Média mensal de número de empregados do concessionário nos municípios de abrangência da concessão florestal (Faro, Oriximiná e Terra Santa), considerando-se o estoque de empregos no início de cada mês somado às admissões e descontadas as demissões no mesmo mês. Serão considerados os trabalhadores da Unidade de Manejo Florestal e os trabalhadores das unidades de processamento do concessionário. As unidades de processamento devem atender às seguintes condições: (i) estar localizadas nos municípios Faro, Oriximiná e Terra Santa; (ii) processar no mínimo 30% do volume da madeira em tora oriunda da concessão florestal. No caso de consórcio, podem ser considerados os dados de qualquer de seus participantes, desde que cumpridos os requisitos acima.
Saldo líquido mensal de emprego	Diferença entre as admissões e as demissões feitas na floresta e unidade(s) de processamento(s) vinculadas à concessão florestal.

1. Identificação

Critério	Maior eficiência				
Indicador	Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal.				
Parâmetro	Número de produtos explorados				
Aplicação	() Eliminatório (x) Classificatório () Bonificador				

2. Parametrização

Descrição do Parâmetro	Categorias de produtos explorados na unidade de manejo florestal além da madeira em tora. São 2 as categorias previstas: Categoria 1: material lenhoso residual da exploração (desde que o volume explorado seja de no mínimo 30% do volume da madeira em tora extraída); Categoria 2: produtos não-madeireiros (desde que represente, no mínimo, 5% do total pago pela madeira em tora auferida na concessão florestal).
Eliminação	Este indicador não possui caráter eliminatório.
Classificação	A pontuação é acumulativa segundo a seguinte classificação: Categoria 1: 20 pontos Categoria 2: 20 pontos
Prazo de Apuração	Será apurado anualmente a partir do 36º mês após a assinatura do contrato de concessão florestal.
Bonificação	Este indicador não possui caráter bonificador.

3. Meios de Verificação

Poderão ser utilizados os seguintes meios de verificação:

- PMFS;
- verificação da documentação de origem florestal;
- verificação de dados, informações e relatórios do concessionário;
- verificação das notas fiscais de venda de produtos.

Termo	Definição
Material lenhoso residual da exploração	Parte aérea da árvore de natureza lenhosa (madeira) não superior a 30 cm de diâmetro, resultante da exploração florestal, excetuando-se a madeira em tora.
Produtos não- madeireiros	Produtos florestais, de origem vegetal, excetuando-se a madeira e derivados.

1. Identificação

Critério	Maior eficiência					
Indicador	Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal.					
Parâmetro	Número de espécies exploradas					
Aplicação	() Eliminatório (x) Classificatório (x) Bonificador					

2. Parametrização

Descrição do Parâmetro	Número de espécies vegetais exploradas na unidade de manejo florestal, para fins madeireiros. Para efeito deste parâmetro será considerada espécie explorada aquela que atingir pelo menos 30 m³ de tora por ano.
Eliminação	Não se aplica.
Classificação	O licitante que apresentar a proposta com maior número de espécies a ser exploradas entre todos os licitantes receberá 100% dos pontos e os demais receberão uma proporção de pontos relativos a melhor oferta. **Pontuação = \$\left(\frac{NEPLic}{NEMP}\right) \times TP\$ Sendo: NEPLic - Número de Espécies da Proposta Licitante NEMP - Número de espécies da Maior proposta TP - Total de Pontos do Indicador
Prazo de Apuração	Será apurado anualmente a partir do 36º mês após a assinatura do contrato de concessão florestal.
Bonificação	 Aplicar-se-á o seguinte critério de bonificação de acordo com a superação de compromisso contratual: Incremento de 20% a 49,99% no número de espécies: Desconto de 1,0% sobre o valor por m³. Incremento 50% a 79,99% no número de espécies: Desconto de 2% sobre o valor por m³. Incremento 80% ou mais no número de espécies: Desconto de 3% sobre o valor por m³.

3. Meios de Verificação

Serão utilizados os seguintes meios de verificação

- Documentação de origem florestal;
- Dados, informações e relatórios do concessionário;
- Notas fiscais de venda de produtos.

4. Definições:			
Não há.			

1. Identificação

Critério	Maior eficiência		
Indicador	Diversidade de serviços explorados na unidade de manejo florestal.		
Parâmetro	Número de serviços explorados		
Aplicação	() Eliminatório	(x) Classificatório	(x) Bonificador

2. Parametrização

Descrição do Parâmetro	 Categorias de serviços explorados na unidade de manejo florestal: Categoria 1: hospedagem; Categoria 2: atividades esportivas de aventura; Categoria 3: visitação e observação da natureza (excetuando-se as ações de pesquisa e educação ambiental autorizadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e pelo Serviço Florestal Brasileiro). Estas categorias serão consideradas apenas quando o total pago anualmente ao poder concedente pela exploração dos serviços atingir o percentual mínimo de 5% em relação ao total pago no mesmo período pelos produtos florestais. Para ser considerada como serviço explorado a categoria tem que representar pelo menos 20% do faturamento com serviços. 	
Eliminação	Este indicador não possui caráter eliminatório.	
Classificação	A pontuação é cumulativa. Para classificação: Categoria 1: 7 pontos Categoria 2: 7 pontos Categoria 3: 6 pontos	
Prazo de Apuração	Será apurado anualmente a partir do 48º mês após a assinatura do contrato de concessão florestal.	

	Aplicar-se-á o seguinte critério de bonificação, desde que a proposta originalmente apresentada pelo concessionário não contemple nenhuma das categorias de serviços especificadas neste indicador:
Bonificação	 Categoria 1: hospedagem - Desconto de 1% sobre o valor por m³ da madeira . Categoria 2: práticas esportivas de aventura - Desconto de 1% sobre o valor por m³ da madeira.
	 Categoria 3: visitação e observação da natureza - Desconto de 1% sobre o valor por m³ da madeira.

3. Meios de Verificação

Poderão ser utilizados isolada ou conjuntamente os seguintes meios de verificação

- Dados, informações e relatórios do concessionário;
- Contratos de compra e venda de serviços
- Notas fiscais de venda de serviços.

Termo	Definição
Hospedagem	Empreendimento de apoio à estada de visitantes que atenda a requisitos de sustentabilidade socioambiental em sua arquitetura e infra-estruturas físicas e de serviços.
Atividades esportivas e de aventura	Atividades físicas de aventura na natureza que compreendam e respeitem os diversos aspectos ambientais envolvidos na sua operação, como a utilização adequada das características geofísicas e biológicas dos espaços naturais e o uso de equipamentos e técnicas de mínimo impacto (ex. trilha, rappel, arvorismo).
Visitação e observação da natureza	Programas de vivências e práticas que promovam a interpretação ambiental, respeitando os diversos aspectos ambientais envolvidos na sua operação.

1. Identificação

Critério	Maior agregação de valo	or ao produto ou serviço floresta	al na região da concessão florestal
Indicador	Grau de processamento	local do produto.	
Parâmetro	Proporção de agregação de valor à matéria-prima extraída da floresta, considerando a responsabilidade direta do concessionário.		
Aplicação	(x) Eliminatório	(x) Classificatório	() Bonificador

2. Parametrização

Descrição do Parâmetro	Fator de agregação de valor é calculado pela razão do faturamento em vendas de produto florestal processado pelo concessionário nos municípios de Faro, Oriximiná e Terra Santa, dividido pelo volume de matéria prima consumida na produção (madeira em tora, material lenhoso residual da exploração e produtos não madeireiros) multiplicado pela proporção da matéria prima processada $ \text{Fator de Agregação de Valor (FAV)} = \left(\begin{array}{c} A \\ \overline{B} \end{array} \right) \times \left(\begin{array}{c} C \\ \overline{D} \end{array} \right) $
	Sendo: A= Receita anual bruta de produtos madeireiros (R\$) B= Valor equivalente das toras extraídas da UMF no ano calculado com base no valor da proposta (R\$) C= Volume anual de toras da UMF processadas diretamente pelo concessionário (m³) D= Volume equivalente anual em toras de madeiras processado pelo concessionário (m³) Obs: O período anual corresponde a 1 ano fiscal, ou seja de janeiro a dezembro
	No caso de consórcio, o cálculo será efetuado considerando as unidades de processamento dos participantes do consórcio e que efetivamente processam os produtos oriundos da concessão florestal.
Eliminação	O FAV mínimo deve ser de 3,00.
Classificação	O concessionário que apresentar o maior FAV receberá 100% dos pontos e os demais candidatos receberão pontuação proporcional ao maior valor ofertado.
Prazo de Apuração	Será apurado anualmente a partir do 48º mês após a assinatura do contrato de concessão florestal.
Bonificação	Este indicador não possui caráter bonificador.

3. Meios de Verificação

Poderão ser utilizados isolados ou conjuntamente os seguintes meios de verificação:

- verificação da documentação de origem florestal;
- verificação de dados, informações e relatórios do concessionário;

Edital 01/2009 - Anexo 7 - Página 19 de 27

• verificação das notas fiscais de venda de produtos.

Termo	Definição
Volume Equivalente de Toras	Volume necessário de toras para produzir um determinada quantidade de produtos. Unidade de processamento que tem como matéria prima toras e madeira processada deve, para fins deste indicador, reportar o volume de toras adicionado do volume equivalente de toras necessário para produzir a madeira processada utilizada como matéria prima. Ex. Empresa A consome 100 m3 de tora e 100 m3 de madeira serrada. Considerando uma conversão média de 40% (madeira em tora para madeira serrada) ela deverá declarar o Volume Equivalente de Toras de 350 m3 (100 + 250).

Ficha de caracterização de indicador exclusivamente de bonificação

B1

1. Identificação

Critério	Menor Impacto Ambiental
Indicador	Apoio e participação em projetos de pesquisa
Parâmetro	Projetos de pesquisa desenvolvidos na unidade de manejo florestal formalizados com instituições de pesquisa e/ou organização não governamental.

2. Parametrização

Descrição do Parâmetro	Projetos de pesquisa direcionados à ecologia, ao manejo florestal, à utilização e à conservação de florestas tropicais e aspectos sociais e culturais associados, executados com o apoio do concessionário e em áreas da unidade de manejo florestal. Entende-se que o apoio do concessionário ao projeto de pesquisa poderá ser, entre outros, na forma de apoio logístico, de pessoal e/ou equipamentos. Um projeto de pesquisa será considerado para efeitos de bonificação quando presentes as seguintes condições: • Acordo formal entre o concessionário e uma instituição de pesquisa ou uma Organização Não-Governamental (ONG), incluindo as condições de apoio efetivo do concessionário ao projeto de pesquisa e a vigência do projeto de pesquisa. • Apresentação de um dos seguintes documentos com resultados do projeto de pesquisa: • Publicação científica em revista indexada; • Tese, aprovada; • Dissertação, aprovada; • Monografia, aprovada; • Trabalho de conclusão de curso de graduação, aprovado. Para fins desse indicador, a tese, a dissertação, a monografia e o trabalho de conclusão de curso tenham sido aprovados em avaliação final por seus respectivos examinadores (banca ou professor
Bonificação	encarregado). A bonificação será concedida de acordo com o número anual de produtos de pesquisa reportados no período de apuração: • 2 produtos de pesquisa – desconto de 1% sobre o valor por m³ da madeira; • 3 a 4 produtos de pesquisa – desconto de 2% sobre o valor por m³ da madeira; • 5 ou mais produtos de pesquisa – desconto de 3% sobre o valor por m³ da madeira.
Apuração	Será apurado anualmente a partir do 24º mês após a assinatura do contrato de concessão florestal.
Meios de Verificação	Poderão ser utilizados todos os meios de verificação mencionados na descrição do parâmetro.

3. Definições:

Ficha de caracterização de indicador exclusivamente de bonificação B2

1. Identificação

Critério	Menor impacto ambiental
Indicador	Implementação de programas de conservação da fauna na Unidade de Manejo Florestal
Parâmetro	Grupos de espécies da fauna silvestre de vertebrados monitorados

2. Parametrização

Descrição do parâmetro	Programas de monitoramento do impacto da atividade objeto da concessão florestal sobre vertebrados (peixes, anfíbios, répteis, aves e/ou mamíferos) implementados pelo concessionário na UMF, com resultados refletidos em medidas de conservação adotadas pelo concessionário no desempenho das atividades. A implementação do Programa de monitoramento de fauna será considerado para fins de bonificação quando presentes as seguintes condições:
	 Existência de acordo formal entre o concessionário e uma instituição de pesquisa e/ou organização não governamental, a qual deverá dar apoio na sua elaboração, acompanhar as atividades e os resultados. O programa deve envolver no mínimo 3 espécies potencialmente presentes na localidade para cada Classe Taxonômica escolhida entre peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos; As espécies escolhidas para monitoramento devem, sempre que houver informação disponível, ser potencialmente indicadoras ambientais e refletirem o impacto da atividade econômica na sua classe taxonômica. A descrição do programa deverá conter, no mínimo, seus objetivos, a metodologia de monitoramento de impacto e as potenciais medidas de mitigação desses impactos a serem adotadas pelo concessionário. Os dados coletados na unidade de manejo florestal sejam estatisticamente representativos para comporem a análise dos resultados da pesquisa. Apresentação de relatório anual de monitoramento da fauna assinado pelas partes conveniadas.
Bonificação	O concessionário receberá desconto quando atingir os seguintes índices de desempenho, de acordo com o relatório de monitoramento: 1 Classe Taxonômica – desconto de 1% no valor do m³ de tora produzida; 2 a 3 Classes Taxonômicas – desconto de 2% no valor do m³ de tora explorada; Acima de 3 Classes Taxonômicas – desconto de 3% no valor do m³ de tora explorada. O concessionário somente poderá receber o desconto acima após um ano de implementação do programa.
Prazo de Apuração	Será apurado anualmente a partir do 24º mês após a assinatura do contrato de concessão florestal.
Meios de Verificação	Poderão ser utilizados isolada ou conjuntamente os seguintes meios de verificação: o PMFS e POAs o Relatório do monitoramento da fauna o Verificação de campo.

Termo	Definição
Vertebrados:	Os vertebrados constituem um dos três subfilos do filo dos cordados. Caracterizam-se por apresentarem esqueleto ósseo ou cartilaginoso, cujo eixo central é a coluna vertebral, que evoluiu da notocorda (ou notocórdio), eixo corporal primitivo do embrião. Além disso, distinguem-se dos outros animais por terem um sistema muscular formado essencialmente por massas musculares dispostas bilateralmente e por um sistema nervoso central parcialmente contido no esqueleto.
Classe taxônomica:	Classe é uma categoria utilizada na classificação científica dos seres vivos, o sistema taxonômico. Naquela classificação, a Classe é a categoria taxonômica constituída por um conjunto de Ordens; as Classes por sua vez agrupam-se em Filos. São nove as classes em que se dividem os vertebrados. Cinco são aquáticas e geralmente conhecidas como peixes : ágnatos (peixes sem boca móvel), placodermos (a única classe extinta), condrictes (peixes cartilaginosos), coanictes e actinopterígeos (as duas últimas abrangem peixes com esqueleto ósseo). As outras quatro classes, que vivem predominantemente fora d'água são: anfíbios, répteis, aves e mamíferos .

Ficha de caracterização de indicador exclusivamente de bonificação B3

1. Identificação

Critério	Maior Benefício Social
Indicador	Política afirmativa de gênero
Parâmetro	Proporção de empregadas em relação a empregados

2. Parametrização

Descrição do Parâmetro	Proporção de empregos gerados a pessoas do sexo feminino em relação a pessoas do sexo masculino. A proporção é dada pela razão entre o somatório do estoque líquido de empregados de sexo feminino no período de janeiro a dezembro pelo somatório do estoque líquido total de empregos nos últimos doze meses. Serão considerados os empregados diretamente contratados pelo concessionário e trabalhando na unidade de manejo florestal e nas unidades de processamento localizadas nos municípios de Faro, Oriximiná e Terra Santa. Índice de inclusão de gênero (IIG) =
Bonificação	O concessionário receberá desconto no preço da madeira, conforme a proporção de funcionários do sexo feminino em relação aos empregados totais: a) IIG de 5 a 10% - desconto de 0,5% sobre o valor por m³ da madeira; c) IIG de 11 a 20% - desconto de 1,5% sobre o valor por m³ da madeira; d) IIG de 21 a 30 % - desconto de 2,0% sobre o valor por m³ da madeira e) IIG de 31 a 40% - desconto de 2,5% sobre o valor por m³ da madeira; f) IIG de 41 a 50% - desconto de 3,0% sobre o valor por m³ da madeira.
Prazo de Apuração	Será apurado anualmente a partir do 1º ano fiscal completo após a assinatura do contrato de concessão florestal.
Meios de Verificação	Serão utilizados os registros na CTPS e folha de pagamento.

3. Definições

Ficha de caracterização de indicador exclusivamente de bonificação B4

1. Identificação

Critério	Menor Impacto Ambiental / Maior benefício Social / Maior eficiência
Indicador	Implantação e manutenção de sistemas de gestão e desempenho de qualidade
Parâmetro	Certificação independente

2. Parametrização

Descrição do Parâmetro	Certificação independente aplicada nas operações realizadas na unidade de manejo florestal objeto da concessão florestal expedida por entidade credenciada para os seguintes sistemas: • FSC – Forest Stewardship Council • CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal • ISO – International Standardization Organization Série 9.000
	Série 14.000 Série 16.000 Poderão ser consideradas outros sistemas de certificação reconhecidos em ato próprio pelo Serviço Florestal Brasileiro.
Bonificação	A partir da emissão do certificado e enquanto perdurar o status de certificado a seguinte bonificação se aplica cumulativamente: • Certificação da Série ISO 9.000 – desconto de 1% sobre o valor por m³ da madeira • Certificação da Série ISO 14.000 – desconto de 1% sobre o valor por m³ da madeira • Certificação da Série ISO 16.000 – desconto de 1% sobre o valor por m³ da madeira. • Certificação CERFLOR ou FSC – desconto de 5% sobre o valor por m³ da madeira. • Outras certificações reconhecidas pelo Serviço Florestal Brasileiro – desconto de 1% sobre o valor do m³ da madeira. Os descontos de certificações dentro da mesma Série não são cumulativos.
Apuração	Será apurado anualmente a partir do 12º mês após a assinatura do contrato de concessão florestal.
Meios de Verificação	Poderão ser utilizados isolada ou conjuntamente os seguintes meios de verificação: • Apresentação do certificado válido • Consulta às organizações certificadoras

3. Definições

Ficha de caracterização de indicador exclusivamente de bonificação B5

1. Identificação

Critério	Maior benefício Social
Indicador	Participação da comunidade local na exploração de produtos e serviços, objetos da concessão florestal, na unidade de manejo florestal.
Parâmetro	Número de pessoas da comunidade local participantes da exploração de produtos e serviços, objetos da concessão florestal, na unidade de manejo florestal.

2. Parametrização

Descrição do Parâmetro	Existência de acordo formal de participação da comunidade local na exploração de produtos e serviços, objetos da concessão florestal, na unidade de manejo florestal, mediante a assinatura de acordo formal e a participação de mais de vinte pessoas de comunidades localizadas nos municípios de Faro, Oriximiná e Terra Santa. Não se aplica a este indicador a exploração de produtos madeireiros na forma de tora.
Bonificação	Para efeitos de bonificação somente serão considerados acordos firmados com entidades comunitárias locais com a participação efetiva de mais de vinte pessoas na exploração de produtos e serviços, objetos da concessão florestal, na unidade de manejo florestal. Não serão considerados para efeitos de bonificação empregados diretos ou terceirizados do concessionário. A bonificação será concedida na forma de desconto de 50% no valor devido pelo CONCESSIONÁRIO ao CONCEDENTE pelo produto ou serviço explorado com participação da comunidade local. Não se aplica o desconto à madeira em tora.
Apuração	Será apurado anualmente a partir do 12º mês após a assinatura do contrato de concessão florestal.
Meios de Verificação	Poderão ser utilizados isolada ou conjuntamente os seguintes meios de verificação:

3. Definições